



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 13.878, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado entre o Município de Penedo e a ASTEC – Associação dos Empresários e Empreendedores do Turismo e da Economia Criativa de Penedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 001/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Penedo e a ASTEC – Associação dos Empresários e Empreendedores do Turismo e da Economia Criativa de Penedo, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a execução do projeto “Eventos Criativos: Turismo, Cultura, Saberes e Pertencimento”, que articula ações integradas nas áreas da educação, cultura, turismo e economia criativa, com forte participação da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos legais e regulamentares que tratam da formalização e acompanhamento dos instrumentos de parceria com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2025, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a correta execução do objeto pactuado, observando os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Economia Criativa – SETUREC:

- Ulysses Xavier Pinheiro- Assessor Técnico de Turismo- CPF: 054.625.404-77

II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ:

- Marcos Roberto Muniz Santos

- Superintendente de Lazer, Cultura e Eventos

- CPF: 077.254.214-75

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- Antônio Carlos Santos Pires- Superintendente de Gestão Escolar

- CPF: 888.640.494-87





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Acompanhar a execução das metas e ações estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II – Verificar a conformidade da aplicação dos recursos públicos com o objeto pactuado;
- III – Emitir relatórios e pareceres técnicos sempre que necessário;
- IV – Contribuir para o processo de avaliação da prestação de contas final do instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 19 de setembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

